

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e serviços automotivos**, por meio de **cartão eletrônico/magnético**, integrado a **software de gestão**, visando atender a frota de veículos oficiais da Administração, **por meio de Pregão Eletrônico**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. 6º, 18, 40 e seguintes, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, além das normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir **controle, rastreabilidade, transparência e eficiência** nos gastos com combustíveis da frota oficial, composta por veículos utilizados em atividades administrativas e, principalmente, **serviços essenciais de saúde**, como o transporte por ambulâncias.

A adoção de sistema informatizado de gerenciamento por cartão combustível reduz riscos de uso indevido, possibilita o acompanhamento em tempo real das despesas e assegura maior controle interno, atendendo às boas práticas de governança pública.

Cumpramos ressaltar que o serviço já é existente na FHGV e a presente demanda visa a continuidade por meio de novo certame.

4. DA DESCRIÇÃO DA FROTA

A frota atualmente atendida por este Termo de Referência é composta pelos seguintes veículos:

- 02 (duas) ambulâncias **Mercedes-Benz**;
- 01 (uma) ambulância **Renault**;
- 01 (um) ambulância **Peugeot**;
- 01 (um) veículo **Fiat Doblò**;
- 02 (dois) veículos **Chevrolet Onix Turbo**;



- 01 (um) veículo **Chevrolet Spin**;
- 01 (um) veículo **Renault Oroch**.

Totalizando **09 (nove) veículos**, admitindo-se a **inclusão futura de até 02 (dois) novos veículos de apoio**, durante a vigência contratual, sem alteração do objeto, nos termos da legislação vigente.

5. DOS TIPOS DE COMBUSTÍVEL

Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo – ANP, compreendendo, conforme a necessidade da frota:

- Gasolina comum;
- Etanol;
- Óleo diesel (S10), especialmente para as ambulâncias.

6. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

A estimativa de consumo foi elaborada com base em médias de utilização de frotas públicas semelhantes, considerando a natureza dos serviços, especialmente o atendimento em saúde, bem como a possibilidade de ampliação da frota de apoio e o uso de geradores de energia a óleo diesel.

6.1 Estimativa Mensal por Tipo de Veículo

- Ambulâncias (04 unidades – Mercedes-Benz, Peugeot e Renault): aproximadamente **400 litros/mês por veículo**;
- Veículos administrativos e de apoio (06 unidades): aproximadamente **200 litros/mês por veículo**;
- Possíveis novos veículos de apoio (até 02 unidades): aproximadamente **200 litros/mês por veículo**.

6.2 Estimativa de Consumo – Geradores de Energia

Para atendimento a situações de contingência e garantia de continuidade dos serviços essenciais, especialmente na área da saúde, considera-se o consumo de óleo diesel para os seguintes equipamentos:

- 02 (dois) geradores de **150 kVA**;
- 01 (um) gerador de **50 kVA**.



Estimativa média de consumo:

- Gerador 150 kVA: **25 litros/hora;**
- Gerador 50 kVA: **8 litros/hora.**

Considerando funcionamento médio estimado de **10 horas/mês por equipamento**, tem-se:

- Geradores 150 kVA: 500 litros/mês;
- Gerador 50 kVA: 80 litros/mês;
- Consumo total estimado de geradores: **580 litros/mês.**

6.3 Estimativa Global de Consumo

- Consumo mensal estimado (frota atual): **2.400 litros/mês;**
- Consumo mensal estimado com ampliação da frota: **2.800 litros/mês;**
- Consumo mensal estimado de geradores: **580 litros/mês;**
- **Consumo mensal máximo estimado: 3.380 litros/mês;**
- **Consumo anual máximo estimado: 40.560 litros/ano.**

Os valores apresentados são estimativos, podendo variar conforme a demanda real, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

7. DOS SERVIÇOS AGREGADOS AO CARTÃO

Além do abastecimento de combustíveis, o sistema de cartão deverá permitir a gestão e o pagamento dos seguintes serviços automotivos:

- Troca de óleo lubrificante;
- Substituição de filtros de óleo, ar e combustível;
- Serviços de borracharia (conserto e troca de pneus);

Todos os serviços deverão ser realizados em estabelecimentos credenciados pela contratada, com identificação detalhada no sistema de gestão.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Cartões eletrônicos individualizados por veículo;



- Sistema informatizado de gestão acessível via web;
- Controle por veículo, data, horário, tipo e quantidade de combustível;
- Possibilidade de definição de limites de abastecimento;
- Bloqueio automático de operações fora dos parâmetros estabelecidos;
- Relatórios gerenciais e financeiros detalhados;
- Rede credenciada de postos compatível com a área de circulação da frota;
- Atendimento às normas de segurança da informação;
- Taxa de Administração: 0% (zero por cento) ou desconto.
- Prazo de pagamento de 15 dias após a emissão de nota fiscal;
- Somente taxa de emissão de segunda via de cartão.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O abastecimento será realizado diretamente nos postos credenciados pela contratada, mediante utilização dos cartões fornecidos, observadas as regras de segurança e controle definidas no sistema de gestão.

A contratada deverá garantir a continuidade do serviço, inclusive em situações emergenciais, especialmente no atendimento às ambulâncias.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

9. DO MODELO DE REMUNERAÇÃO

A remuneração da contratada dar-se-á por meio de **taxa de administração**, incidente sobre o valor efetivamente consumido em combustíveis, conforme proposta vencedora do certame.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá:

- Atestar a regularidade dos serviços prestados;



- Verificar relatórios de consumo;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada.

11. DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Uso indevido dos cartões:** adoção de bloqueios e limites parametrizados;
- **Rede credenciada insuficiente:** exigência de cobertura mínima;
- **Falhas no sistema:** previsão de níveis mínimos de serviço (SLA);
- **Interrupção do serviço:** cláusulas contratuais e penalidades.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação de relatório detalhado de abastecimentos e atesto do fiscal do contrato, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Relatórios do sistema, medições via software de gerenciamento e emissão da nota fiscal com vencimento 15 dias após o fechamento do mês anterior.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter o sistema em pleno funcionamento;
- Garantir a segurança das informações;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Assegurar rede credenciada ativa;
- Cumprir integralmente as condições contratuais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias à execução do contrato;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fiscalizar a execução dos serviços.



15. DA PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Para fins de planejamento orçamentário e definição do valor estimado da contratação, apresenta-se a seguinte planilha de custos estimados, considerando valores médios de mercado:

15.1 Combustíveis – Estimativa Anual

Item	Quantidade Estimada (litros/ano)	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Gasolina comum	14.400	6,29	90.576,00
Etanol	6.000	4,00	24.000,00
Óleo Diesel S10 (veículos e geradores)	20.160	6,10	123.976,00
Total estimado de combustíveis	—	—	231.496,00

Os valores unitários são referenciais e deverão ser atualizados na fase de pesquisa de preços.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de **maior desconto**, podendo ser taxa zero, visando a maior vantagem para a **administração**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis ao Pregão Eletrônico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a realização do procedimento licitatório e posterior contratação, devendo ser observado integralmente pelos licitantes e pela futura contratada, nos termos da legislação vigente.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 202__.

Rafael Madureira de Souza Pinheiro
Chefe do Setor de Transporte - FHGV